

RESOLUÇÃO N. 024/CME/2015
APROVADA EM 08.10.2015

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e nº. 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Art. 23, § 2º e Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96;

CONSIDERANDO o **Processo n. 049/2015-CME/MANAUS**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;


CONSIDERANDO o **Parecer 029/2015-CME/MANAUS** da lavra do Conselheiro Paulo Sérgio Machado Ribeiro aprovado em Sessão Ordinária do dia **08.10.2015**.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Escolar Especial/2015 do Centro Municipal de Educação Infantil Moacir Andrade.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 08 de outubro de 2015.


MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS
Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO, ABASTECIMENTO,
FEIRAS E MERCADOS**

(*) EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Veículos N°. 001/2014, celebrado em 02/06/2015.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio do Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa – FUMIPEQ e a empresa KAELE LTDA.

3.OBJETO: Este Termo tem por objeto a prestação de serviço especializado em Serviços de Locação de Veículos N° 001/2014, por mais 04 (quatro) meses. Dentro do quantitativo e dos preços identificados no item 01 lote 06 e 08 da Ata de Registro de Preços N° 026/2012 – SEMINF, oriunda do Pregão Eletrônico N° 043/2012 – SEMINF.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente Termo Aditivo importa na quantia de R\$ 54.164,28 (Cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), correspondente à dilatação do prazo do Contrato N° 001/2014 por mais 04 (quatro) meses.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob o N° 2015NE00276 de 1º/06/2015, referente ao exercício de 2015, no valor de R\$ 12.770,44 (Doze mil, setecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos) referente a 01 (uma) parcela/mês, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 21900, Programa de Trabalho 23.122.4002.2358.0000, Fonte de Recursos: 02100000, Natureza da Despesa: 33903918, ficando o restante das parcelas a serem empenhadas nos meses subsequentes.

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 04 (quatro) meses, a contar de 02/06/2015 a 02/10/2015, que será publicado no Diário Oficial do Município.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 3.097 de 14/05/2015, Despacho da Comissão de Gestão Orçamentária e Financeira (CGOF), Parecer Jurídico SEMTEF/FUMIPEQ.

Manaus, 02 de junho de 2015.


DAVID VALENTE REIS
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo, Abastecimento,
Feiras e Mercados – SEMTEF/ FUMIPEQ

(*) Republicado integralmente por haver sido publicado com incorreções no DOM nº 3688, de 14/07/2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

DECISÃO/SEMMAS N° 172/2015

Processo: 2015/15848/15872/00506
Interessado: TRIÂNGULO LANCHE – CLAUDIO C. S. PINHEIRO
Assunto: Auto de Interdição N°. 000404

- a) **Mantenho** o Auto de Interdição N°. 000404 até que o interessado regularize-se perante esta Secretaria, com fulcro no art. 137, inciso XI e art. 139, inciso IV da Lei nº 605/2001;
- b) **Determino** ao DEFIS para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, devendo o autuado abster-se de praticar a conduta acima descrita e, prazo de 20 (vinte) dias, providenciar o licenciamento da atividade, sob pena de multa e demais sanções cabíveis;
- c) **Envie** cópia desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada da Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes .

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2015.


Itamar de Oliveira Mar
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS N° 173/2015

Processo: 2015.15848.15872.0.000427
Interessado: NAVERIO NAVEG. DO RIO AMAZONAS LTDA – POSTO RIO XIX
Assunto: Auto de Infração nº 003296e Auto de Interdição nº 000469

- a) **Mantenho** o Auto de Infração N°. 003296, na sua integralidade, fixando a multa no valor de 500 (quinhentas) UFM, pelo cometimento da infração prevista no art. 138, inciso XVII, do Código Ambiental do Município de Manaus;
- b) **Mantenho** o Auto de Interdição N°. 000469, até que as irregularidades sejam sanadas perante esta SEMMAS;